

Lei 192 Promulgada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001921950
Projeto: 00211950
Autor: LUIZ FRANCISCO
Assunto: VILA ADRIANIZA



DATA 5 / 4 / 50

DIGITALIZADO

EM: 12 / 11 / 94

Roberta Ocho
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 21 / 50

ASSUNTO: Dispaís sobre denominações de
rua desta capital.

VEREADOR Luiz Francisco de Oliveira

LEI Nº 192 DE 04 / 07 / 50

DIOM Nº 4884 DE 11 / 7 / 50

ARQUIVO _____



Of. N.º

Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza,



LEI Nº 192 DE 4 DE JUNHO DE 1950.

Dispõe sobre denominação de rua desta capital.

EU, EROUSIO NOTELMO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente vierem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Visa o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mudar/ a denominação da Vila Adriânica situada no Bairro de Jacarecanga/ logo após o SANE para Vila Adriana Câmara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 4 DE JUNHO DE 1950. ///

Erousio Notelmo

PRESIDENTE



Dispõe sobre denominação de rua desta Capital

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mudar a denominação da Vila Adrianiza situada no Bairro de Jacarecanga logo após o SAPS para Vila Adriano Câmara.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5-4-1950.

JUSTIFICATIVA

Adriano Câmara, nasceu no Ceará, tendo sido alto comerciante em Fortaleza, gosando do maior prestígio nos nossos meios sociais. Transferindo-se para a Capital da República, jamais, como todo bom cearense, deslembrou a terra do berço. Homem de bom coração, a sua algibeira sempre esteve aberta para socorrer áqueles que o // procuravam, tendo auxiliado e prestigiado as obras de benemerencia social. Roubado á vida ainda moço, deixou como legado aos filhos, um grande exemplo de honradez e trabalho, de par com o que conseguiu auferir durante uma existencia dedicada ao labor cotidiano, visando, igualmente, a prosperidade sempre crescente o Estado que o viu nascer.

Ass) Vereador

Luiz Francisco de Oliveira
Luiz Francisco de Oliveira

ao Sr. Sebastião Gonçalves
para dar parecer

em 12-4-1950
José Alexandre Valentim
Presidente da Comissão

A Com. de Urbanismo
M. S. de A. P.
Presidente

Comissão de Urbanismo e Fomento

Parecer Nº 3/50 (Aos Projetos de lei Nºs 21/50, 24/50 e 4/50).



Não vejo motivo para deixar de aprovar os projetos acima enumerados em que o autor dos mesmos Vereador Luiz Francisco de Oliveira pede denominar ruas de Fortaleza com os nomes que indica cada um dos projetos em apreço, como uma homenagem postuma aqueles cearenses que efetivamente prestaram serviços ao nosso município.

Fica aqui o parecer do relator que espera o apoio da ilustre Comissão de Urbanismo e Fomento.

Sala das Reuniões da Comissão de Urbanismo e Fomento, em 12 de Abril de 1950.

Sebastião Gonçalves - Relator

João Alexandre Valente - Presidente

Luiz Maurício

Manoel Pires

Adiada a votação por falta de quorum em 24.2.50.

Comissão de Urbanismo e Fomento
Exercício de 1949-1950

12/4/50 A comissão aprovou em 12/4/50
12/4/50 Aprovado em 12/4/50
12/4/50 José Freire
A comissão de Urbanismo e Fomento
destacada final
Freire



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 21/50.

Dispõe sobre denominação de rua/
desta Capital.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mudar a denominação da Vila Adrianiza situada no Bairro de Jacarecanga logo / após o SAPS para Vila Adriano Câmara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 2 de Maio/
de 1950.

Approvado
21/50

Américo Barreira -----Presidente

João de Deus -----Relator

Sebastião Gonçalves -----

